



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 - PARA REALINHAMENTO DE
PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – MULTI ENTIDADE
CONTRATO Nº 013/2023 FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 013/2023 - FMS,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BELA VISTA DO TOLDO E A EMPRESA
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A, QUE
TEM POR OBJETO: LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS.**

O **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede sita à Rua Estanislau Schumann, nº 4873, no município de Bela Vista do Toldo - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDECIR KRAUSS, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 311.724-5, inscrito no CPF sob o nº 961.336.789-68, residente e domiciliado na localidade de Rio da Areia, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A** com sede à Av. Deputado Rubens Granja, nº121, Bairro: Sacoma, Município de São Paulo - SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.491.558/0001-42, neste ato representado pelos Senhores, **FELIPE RICARDI DOS SANTOS**, portador do RG nº 25.609.811 SSP/SP, e do CPF nº 353.696.278-51, e pelo Sr. **RENATO STANKUNS DE PAULA FIGUEIREDO**, portador do RG nº 18.518.277 SSP/SP, e do CPF nº 175.814.018-63, fica justo e acertado o presente instrumento, resolve apostilar o Contrato nº 013/2023 – FMS mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reposição inflacionária, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, incidente sobre o item constante do contrato, a contar a partir do mês de junho de 2024.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 MESES
01	05	<p>Veículo automotor, abaixo de 50.000 km rodados, ano igual ou superior a 2020, tipo Hatch ou Sedam, destinado ao transporte de pacientes, passageiros e cargas leves para diversos hospitais e clínicas de diferentes municípios, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, com características mínimas seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Motor bicomcombustível (álcool/gasolina);✓ Motor com 80 cv ou superior,✓ Capacidade para 05 (cinco passageiros)✓ Transmissão com 05 (cinco) marcha a frente e 01 (uma) a ré;✓ Direção hidráulica ou elétrica;✓ Quatro portas laterais;✓ Ar condicionado original de fábrica;✓ Freios ABS e/ou EBD;✓ Airbag duplo/passageiro e motorista;✓ Acionamento elétrico dos vidros das portas;✓ Desembaçador do vidro traseiro;✓ Cintos de segurança com 03 pontos;✓ Encosto de cabeça para todos os ocupantes;✓ Alarme e trava elétrica das portas, acionado na chave do veículo, ou dispositivo equivalente;✓ Roda e pneu sobressalente;✓ Espelho retrovisor lado direito e esquerdo;✓ Tapetes para proteção da forração;✓ Proteção para motor e Carter;✓ Rádio AM/FM/USB/ com CD Player;	ANO	R\$ 47.653,24	R\$ 238.266,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

		km livre.			
--	--	-----------	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A concessão da presente reposição inflacionária encontra supedâneo nos termos da Lei nº14.133/2021, art. 124 e seguintes, em especial no disposto no art. 136 da mesma Lei, além do regramento do edital e no próprio contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A reposição inflacionária, a que se refere a cláusula primeira, corresponderá ao valor contratado, que passará de R\$ 230.000,00 PARA R\$ 238.266,20

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a vigência do Contrato ora aditado, a contar a partir do mês de junho de 2024 até 18/06/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela contratada por ocasião da presente reposição, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Bela Vista do Toldo (SC), 02 de setembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

VALDECIR KRAUSS

CPF: 961.336.789-68

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A

CNPJ: 02.491.558/0001-42

FELIPE RICARDI DOS SANTOS

CPF: 353.696.278-51

Gerente Geral / Procurador

CONTRATADO

LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A

CNPJ: 02.491.558/0001-42

RENATO S. DE PAULA FIGUEIREDO

CPF: 175.814.018-63

Gerente Desmobilização / Procurador

CONTRATADO

ANTONIO AUGUSTO MARTINS WEINFURTER

Assessor Jurídico

OAB/SC 16154

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

Testemunhas:

Marcela Adriana Czerniak
CPF: 038.251.289-89
Secretaria Municipal de Saúde

Inara Gabrieli Drancka Androcheski
CPF: 065.340.221-09
Fiscal de Contratos